



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.235 /

**“DENOMINA ‘JOÃO ORÁCIO FILHO’ A ATUAL  
RUA 31 DO LOTEAMENTO JARDIM  
BANDEIRANTES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “JOÃO ORÁCIO FILHO” a atual rua 31 do loteamento Jardim Bandeirantes, que se inicia e termina na avenida G, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal